TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a seleção e credenciamento de empreendimentos que desenvolvam atividades voltadas à inovação para ingresso no Novo Hamburgo Centro de Inovação e Tecnologia – NH CIT, localizado à Rua Mundo Novo, nº 805, Bairro Canudos, Novo Hamburgo/RS. O credenciamento permitirá a ocupação de espaços e a participação em programas e serviços oferecidos pelo NH CIT, criando um ambiente colaborativo e conectado para o desenvolvimento de soluções inovadoras.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem ou serviço de luxo, nos termos do artigo 27, § 3º do Decreto Municipal nº 10.652/2023.

1.3. Este processo não está acompanhado de matriz de risco por não se tratar de contratação de grande vulto que represente riscos significativos.

1.4. A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até o limite previsto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A constituição do NH CIT visa consolidar um ecossistema dinâmico de inovação, atraindo empresas de base tecnológica, startups, instituições de pesquisa e parceiros estratégicos.

A inovação impulsiona a competitividade da cidade. Ao estabelecer um hub de inovação, Novo Hamburgo se torna um polo atrativo para empresas e empreendedores. Através do desenvolvimento de tecnologias e soluções inovadoras, a cidade se destaca em seu setor econômico, atraindo investimentos e gerando empregos de qualidade.

A presença de empresas inovadoras também promove a retenção de talentos locais, evitando a sua fuga para outras regiões, e contribui para a sustentabilidade urbana, com adoção de práticas e tecnologias sustentáveis que permitem enfrentar desafios relacionados às mudanças climáticas, gestão de resíduos, mobilidade urbana e qualidade de vida.

Além dos benefícios econômicos e ambientais, o hub de inovação traz vantagens sociais, estimulando a criação de novas oportunidades em educação, cultura e inclusão social. Projetos inovadores podem ser direcionados para áreas como educação digital, saúde, segurança, mobilidade e bem-estar social, resultando em uma transformação positiva para os cidadãos.

Investir na inovação é investir no futuro da cidade e no bem-estar de seus cidadãos, posicionando Novo Hamburgo como referência em inovação e tecnologia no Vale do Sinos e no Brasil.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO CONTRATO

3.1. O credenciamento permitirá a ocupação de espaços e a participação em programas e serviços oferecidos pelo NH CIT, conforme as categorias previstas no Anexo II, com diferentes

cotas de contribuição e contrapartidas. O processo de credenciamento será contínuo, limitado à capacidade física do prédio (7.258 m²).

3.2. Durante todo o ciclo de vida do contrato, desde a entrada até a eventual desocupação, a credenciada deverá manter o espaço em conformidade com as condições estabelecidas no Regimento Interno e no Termo de Permissão de Uso, responsabilizando-se pela sua manutenção.

3.3. O NH CIT constitui um hub de fomento à inovação e ao empreendedorismo, configurando-se como um ecossistema de geração de negócios, desenvolvimento tecnológico e articulação de talentos, sendo este o ambiente em que se dará a execução da presente contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá atender aos seguintes requisitos:
a) Poderão ser credenciados: empresas, startups, Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs), universidades, fundações de pesquisa, entidades de fomento e parceiros institucionais atuantes em atividades inovadoras, tais como: comércio eletrônico (E-commerce), marketplace e logística (varejo virtual); fintechs, healthtechs, edtechs, govtechs, retailtechs; indústria 4.0, automação, Internet das Coisas (IoT), inteligência artificial, big data e computação em nuvem; spin-offs acadêmicas ou corporativas; projetos de pesquisa e desenvolvimento (P&D) em química, saúde, indústria e agronegócio; indústria criativa, incluindo realidade virtual e audiovisual; economia verde e ecodesenvolvimento; formação de talentos para a nova economia.

4.2. As categorias de credenciamento do NH CIT compreendem: Fundador Residente, Fundador Não Residente, Parceiro Institucional, Mantenedor, Patrocinador, Membro Residente, Membro Não Residente e posição individual de Coworking, com respectivos valores e condições conforme Anexo II.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Obrigações da contratada:
a) Executar o objeto conforme o Plano de Trabalho aprovado;
b) Mobiliar e manter o espaço ocupado;
c) Manter-se regular perante tributos e licenças;
d) Cumprir normas do Regimento Interno e Termo de Permissão de Uso;
e) Manter vínculo institucional e divulgar o apoio do NH CIT.

5.2. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, exceto para membros, conforme contrato específico.

5.3. Local de execução: Novo Hamburgo Centro de Inovação e Tecnologia – NH CIT, Rua Mundo Novo, nº 805, Bairro Canudos, Novo Hamburgo/RS.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por servidores designados pela Administração, em conformidade com o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A contratada deverá cumprir as obrigações previstas no Regimento Interno do NH CIT e no Termo de Permissão de Uso, prestando todas as informações necessárias ao acompanhamento da execução.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A contribuição financeira será paga conforme a categoria e a previsão contratual.

7.2. Os fundadores, parceiros institucionais, mantenedores e patrocinadores realizarão aportes financeiros identificados como doações, sendo possível o parcelamento em até 24 (vinte e quatro) vezes.

7.3. As demais categorias, como membros residentes, membros não residentes e ocupantes de posições no coworking, realizarão contribuições conforme valores e condições previstos em contrato.

7.4. Serviços adicionais poderão ser contratados sob demanda.

7.5. Os pagamentos poderão ser realizados por boleto bancário ou transferência, não sendo possível a opção por PIX.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção será realizada por meio de procedimento de credenciamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em regime de fluxo contínuo, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. Para fins de habilitação, o proponente deverá apresentar:
a) Plano de Trabalho;
b) Contrato Social;
c) Ata de eleição de dirigentes;
d) Comprovante de regularidade junto ao Município;
e) CNPJ;
f) Inscrição Municipal/Estadual;
g) Portfólio, cases de sucesso e certificações, se houver.

8.3. O processo de seleção observará as seguintes etapas:
a) Etapa 1 – Pré-seleção: análise documental e avaliação do Plano de Trabalho apresentado pelo proponente;

b) Etapa 2 – Pitch: apresentação online à Comissão Especial de Avaliação, composta por três membros com comprovada experiência em inovação e tecnologia, designados pela Administração Pública.

8.4. O Pitch será avaliado de acordo com os seguintes critérios, com notas de 0 (não atende) a 5 (atende plenamente):
a) Clareza e Estrutura do Pitch;
b) Proposta de Valor;
c) Potencial de Inovação;
d) Viabilidade Técnica e Operacional;
e) Potencial de Mercado;
f) Alinhamento com o NH CIT.

8.5. A nota final corresponderá à média aritmética das pontuações atribuídas pelos avaliadores, sendo exigida pontuação mínima de 70% do total possível (21 pontos em 30) para aprovação.

8.6. Os resultados serão homologados pela Diretoria de Inovação e Tecnologia da SMDEIT/PMNH e comunicados oficialmente aos proponentes via e-mail institucional.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. No presente chamamento público não se aplica a estimativa de despesa orçamentária típica de contratações de bens e serviços, uma vez que não haverá custos diretos para a Administração.

9.2. O valor econômico da presente iniciativa decorrerá das contribuições financeiras das empresas e instituições credenciadas, conforme categorias e condições descritas no Anexo II – Categorias e Valores, abrangendo cotas de fundadores, mantenedores, parceiros institucionais, residentes e demais modalidades de participação.

9.3. Esses aportes constituirão a base de sustentabilidade financeira do NH CIT, sendo considerados receitas vinculadas à manutenção e ao desenvolvimento do espaço.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Por se tratar de chamamento público destinado à ocupação de espaços e à captação de mantenedores, não haverá impacto direto de despesa sobre o Orçamento Geral do Município.

10.2. As contribuições financeiras previstas no Anexo II – Categorias e Valores correspondem a receitas próprias vinculadas ao NH CIT, não dependendo de dotação orçamentária específica para sua execução.

10.3. Eventuais despesas administrativas de acompanhamento e fiscalização da execução serão suportadas pela dotação orçamentária ordinária da SMDEIT, já consignada no

Orçamento vigente.

11. ANEXOS

Anexo I: Critérios de Avaliação

Anexo II: Categorias e valores

Novo Hamburgo, 18 de setembro de 2025.

Livio Bruno
Diretor de Inovação e Tecnologia - PMNH
Matrícula: 72641

Responsável Técnico

Diretor da Pasta

Livio Bruno
Diretor de Inovação e Tecnologia - PMNH
Matrícula: 72641

Secretário(a) da Pasta

Daiana de Leonço Monzon
Secretária Municipal - SMDEIT
Matrícula 101125